

OFFIT DADO DE FUBLICAÇÃO certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no olacerd próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Organica do Município de Catalão.

Denninamento de Licitações e Contratos

Protocolo nº 2020012129.

Comissão de Licitação Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro - FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada em serviços de Grafismo e identificação visual padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás na embarcação tipo canoa pertencente ao 10° Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a embarcação passou por uma reforma e pintura de toda a sua estrutura onde a identificação visual padrão CBMGO necessitou ser retirada para execução do serviço. O Grafismo é uma forma de caracterizar e identificar as viaturas pertencentes ao Corpo de Bombeiros, tratando-se de adesivo refletivo e logomarca peculiares à instituição;

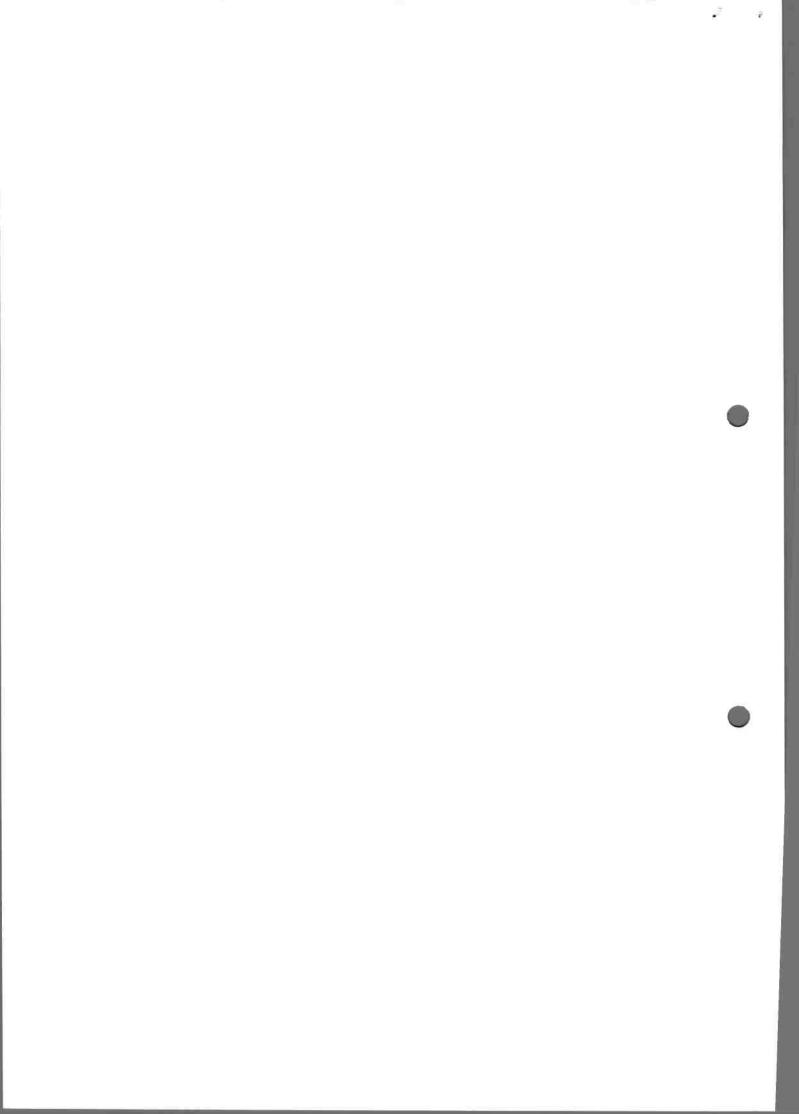
Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020. c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 - LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação serviços de Grafismo e identificação visual padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás na embarcação tipo canoa pertencente ao 10° Batalhão de Bombeiro Militar.





Departamento de Licitações e Contratos

Art. 2°. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faças as vezes, pelo valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) com a pessoa jurídica THIAGO SILVA CORTOPASSI – ME, inscrita no CNPJ n° 13.701.553/0001-13.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 23 de abril de 2020.

Warley Martins de Sousa Diretor do FEMBOM